



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Placas - PA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, consoante autorização do Srº Gilberto Matias Rodrigues, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para Contratação de profissional prestador de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na contratação do Dr. Hiroito Tabajara Lacerda de Castro, em consequência da notória especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Dr. Hiroito Tabajara Lacerda de Castro, no valor de R\$ 39.974,52 (Trinta nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) durante o período de 30 (trinta) dias, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Placas - PA, 03 de Janeiro de 2017.

Marcia de Sousa Fernandes
Comissão de Licitação
Presidente da CPL